respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Presidente da CPL – Órgão Gerenciador

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME
CNPJ nº 05.033.256/0001-19
Empresa Contratada
Maria Silvana de Castro Danta
CPF nº 659.917.883-91
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF: ___/___/___-___
Nome:
CPF: ___/___/___-___

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 775a9beaae877575f5905c9c34f34b6d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA CARONA Nº 011/2023.

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras 209

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 020/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J A B Magalhães Filho - EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10. 509. 014/0001-99. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços promoção, organização, contratação de bandas, sonorização, locação de tendas, iluminação, para comemoração do carnaval do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA - 2024. DATA DA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 02/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa Atividade:
13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec. De Cultura e Turismo-SEMCTUR
13.392.0473.2066.0000 - Manutenção De Eventos Culturais, Cívicos E Comemorativos E Religiosos.
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 693.580,00 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço CARONA nº 011/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 SRP e Ata de Registro de Preço nº 020/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **José Augusto Benigno Magalhaes** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 450abc1afaad27f71813e2425a99f0b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 301101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 19/12/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, A Senhora: **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023 - SRP,** cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA VENCEDORA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023

RETIFICAÇÃO.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. SÃO LUÍS, SEGUNDA * 05 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3283 . **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2024. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CARONA Nº 011/2023.**

Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 693.580,00

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 826.100,00

Fortaleza dos Nogueiras 08 de Agosto de 2024.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3[illegible]e1151756[illegible]dd9e5a3[illegible]961a8f5de3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO MUNICIPAL N° 12 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 12 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, Prefeito do Município de Fortuna/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 30 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Este decreto regulamenta a dispensa de licitação de que trata a Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
§1° Quando for inviável a realização da dispensa na forma eletrônica, essa circunstância será devidamente motivada nos autos e a dispensa será regida pelo presente decreto.
§2° Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

CAPÍTULO II
DISPENSA

Hipóteses de Cabimento da Dispensa
Art. 2° Os órgãos e entidades municipais poderão adotar a dispensa de licitação nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal n° 14.133/21;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal n° 14.133/21;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei federal n° 14.133/21, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6° do art. 82 da Lei federal n° 14.133/21.
Parágrafo único. Para fins do disposto no §1° do art. 75 da Lei federal n° 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
Instrução Processual
Art. 3° A instrução do processo de dispensa observará o teor do art. 72 da Lei federal n° 14.133/21, inclusive quanto às divulgações exigidas.
Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
Realização do Procedimento
Art. 4° O órgão ou entidade municipal deverá disponibilizar o aviso de contratação direta ou extrato de contrato no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura.
§1° Para a realização do procedimento de contratação direta, serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura, no mínimo, as seguintes informações:

I. - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II. - as quantidades , unidades de medida e o preço estimado de cada item;
III. - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV. - a observância das disposições previstas na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
V. - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI. - prazo, forma e local para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações;
VII. - a data e o horário de abertura e encerramento para o recebimento de propostas.

§2° O prazo a que se refere o inciso VI do caput não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação